



## PORTARIA Nº 014 – REITOR/2006

### **“INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e ainda pela Lei Delegada nº 92.2003/03 e Instrução Normativa nº 01/2002 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, considerando:

- a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Item 7 do Processo nº 678.023, de 25 de outubro de 2005 e Item 3 do Processo nº 685.871, de 28 de outubro de 2005,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração do **PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** para apuração de responsabilidade referente ao saldo constante da conta contábil 11302990000 – “Responsabilidades Apuradas a Reclassificar” no valor de R\$ 6.077,86, referente a possível crime de furto ocorrido nas dependências do almoxarifado da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.
- Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, MASP 1046209-1, Analista Universitário, que a *presidirá*, **DANIEL ALVES TEIXEIRA**, MASP 1046592-0, Analista Universitário, **OSMANDO BRAGA DOS SANTOS**, MASP 1046528-4, Coordenador de Planejamento e Orçamento e **LEONARDO SOARES OLIVEIRA**, MASP 1046741-3, Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, todos servidores integrantes do Quadro da UNIMONTES.
- Art. 3º.** **ESTABELEECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.
- Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
- Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 20 de março de 2006.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

REITOR